



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudado -

**EMENDA**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001017/2015  
Data: 15/06/2015 Horário: 17:41  
Legislativo - EM 13/2015

**ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2015 – APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador abaixo subscrito, propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 81/2015, protocolizado nesta Casa em 03/06/2015, sob o nº 89/2015, de autoria do Executivo Municipal.

**EMENDA MODIFICATIVA:** altera a redação do inciso III, do art. 2º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ....

*III- superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania, principalmente da igualdade racial e regional, e na promoção de erradicação de todas as formas de discriminação, não se aplicando de forma alguma a ideologia de gênero, o termo “gênero” ou orientação sexual, seja através de política de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa.”*

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que hodiernamente atravessamos por mudanças, as quais nem sempre geram conjunturas adequadas, tem esta emenda à finalidade de coibir alterações que confrontam contra costumes morais e éticos em nossa sociedade.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de Junho de 2015.

Jean Ferreira da Silva  
Vereador – PROS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE NESTA**

